



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 783 DE 12 DE JUNHO DE 1990

"Declara facultativo o ponto do dia 15 de junho"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra,


**DECRETA :**

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto do dia 15 de junho de 1990, nas repartições públicas do Município.

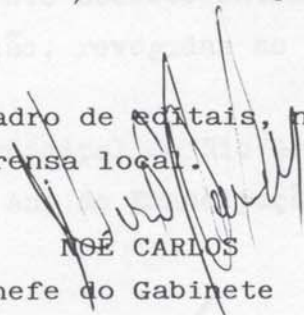
§ único - Excetuam-se da medidas, os serviços de interesse público e essenciais, que manterão serviço de plantão para atendimento da população.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, aos 11 de junho de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município -

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais, no local de costume, na mesma data e pela imprensa local.

  
NÔE CARLOS  
Chefe do Gabinete